



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA – ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000037/2024

À EMPRESA

OXI QUIMICA LTDA

Avenida Doutor Modena, 703 – N.Sra. de Fátima

CEP: 37010190 – Varginha/MG

CNPJ/MF nº 65.271.868/0001-71

A/C: Setor de Licitações

Referência: Autorizações de Fornecimento nºs 000258/2026, 000259/2026, 000260/2026 e 000261/2026 (Empenhos nºs 000575/2026, 000576/2026, 000577/2026 e 000578/2026)

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente louça, limpador multiuso e sabão em pó) destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Governo, conforme especificações constantes das Autorizações de Fornecimento.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA – ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS essa empresa que as Autorizações de Fornecimento acima identificadas, emitidas em 19/02/2026, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação (conforme cláusula contratual e informações constantes dos empenhos), venceram em 24/02/2026 em 26/02/2026.

Até a presente data de 11 de maio de 2026, transcorridos mais de 70 (setenta) dias do prazo ajustado, não houve o cumprimento da entrega dos materiais referentes a nenhum dos empenhos, tampouco foi apresentada justificativa formal para o inadimplemento, exceto a comunicação da própria contratada em 17/03/2026, na qual afirmou não ter recebido “pedidos recentes”, o que demonstra, no mínimo, desorganização administrativa ou desconhecimento das obrigações assumidas.

Conforme registros constantes do e-mail do Setor de Compras desta Prefeitura (trocas de mensagens entre 19/02/2026 e 06/05/2026), a contratada foi contatada nos dias 11/03/2026, 16/03/2026 e 17/03/2026, sendo que neste último houve resposta da empresa, mas sem qualquer solução ou compromisso de entrega. A partir de então, a contratada permaneceu inerte, mesmo após nova tentativa de contato em 06/05/2026, quando a área de licitação solicitou a confecção desta notificação.

Essa empresa participou do Pregão Eletrônico nº 000037/2024, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

licitado, em especial quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias, conforme consta nos próprios empenhos e na Ata de Registro de Preços dela decorrente.

Externa-se que o não cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão de termo de rescisão contratual, bem como as demais penalidades aplicáveis à espécie, conforme estabelecido no edital e na própria Ata, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, especialmente em sua cláusula de sanções administrativas (Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – cujo teor, em síntese, prevê):

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município.
- b) Multa de 10% do valor total da ordem de compra para atraso superior a 10 (dez) dias corridos.
- c) Multa de 5% em caso de reincidência na conduta da alínea “a”.
- d) Multa de 15% do valor total para reincidência na conduta da alínea “b”.
- e) Multa de 10% do valor total do instrumento contratual por execução imperfeita ou recusa de assinatura.
- f) Multa de 20% do valor do contrato quando a conduta acarretar prejuízo à Administração.
- g) Multa de 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra caso a mercadoria não seja entregue e a empresa se negue a entregar em prazo superior a 20 dias corridos a contar da advertência.
- h) Multa de 10% e extinção unilateral do contrato em caso de reincidência das alíneas “e”, “f” ou “g”, ou terceira incidência das alíneas “a” ou “b”.
- i) Impedimento de licitar e contratar na terceira incidência de qualquer das alíneas anteriores, ou por recusa injustificada.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos mais graves (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

No caso em tela, verifica-se que a licitante apresentou declaração afirmando cumprir com todas as exigências de habilitação, bem como de que estava ciente e de acordo com as disposições contidas no edital do pregão eletrônico, comprometendo-se a cumprir todos os prazos de entrega.

Assim, a Administração confiou na seriedade da proposta, mas a contratada descumpriu injustificadamente a obrigação assumida, violando o art. 115 da Lei 14.133/2021 -“O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes”.

Diante do exposto, fica desde já ADVERTIDA a empresa contratada de que:

Os materiais constantes das Autorizações de Fornecimento nº 000258/2026, 000259/2026, 000260/2026 e 000261/2026 (Empenhos n.º 000575, 000576, 000577 e 000578/2026), no valor total de R\$ 2.228,59(dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) devem ser entregues com máxima urgência, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

sanções mais gravosas previstas na Lei 14.133/2021, incluindo multa de R\$ 222,86 sobre o valor total, elevável até 30% em caso de negativa injustificada ou reincidência, além da possibilidade de rescisão contratual, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa entregue integralmente os produtos em atraso (todos os itens listados nas quatro AFs), evitando-se a aplicação das penalidades pecuniárias e restritivas.

Caso a entrega não seja regularizada no referido prazo, serão aplicadas cumulativamente as sanções constantes na cláusula de décima primeira da Ata de Registro de Preços, com a respectiva multa, rescisão e demais cominações legais.

Diante do exposto, dê-se ciência à empresa advertida por e-mail institucional licitacao@oxiquimicavarginha.com.br e, também, para os endereços eletrônicos constantes do processo), bem como por qualquer outro meio disponível.

Intime-se.

Publique-se na imprensa oficial do município, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alto-MG, 11 de maio de 2026.

Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442